

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23229.000762.2024-12

2. Objeto

2.1. Pagamento de inscrição para o Curso de Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração, a ser realizado de forma online, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. De acordo com a lei 14.133/2021 (licitações e contratos) e a IN 05/2017 SGEs-MODG, para realizar a contratação de serviços continuados a Administração Pública deverá elaborar Planilhas de Custos e Formação de Preços, para atender diversas finalidades: estimar o preço máximo para contratação, possibilitar análise da exequibilidade de proposta, permitir a análise de variações contratuais para fins de repactuação, prorrogações contratuais e reajuste de preços, possibilitar a concessão do reequilíbrio econômico financeiro e auxiliar a fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços.
- 3.2. É de fundamental importância que a Administração Pública acompanhe as constantes mudanças que a legislação apresenta. Por isso, tem a necessidade de passar por diversas capacitações para não incorrer em erros na avaliação das planilhas de custos que possam causar prejuízos financeiros para a Instituição Federal.
- 3.3. O curso pretendido oferece capacitação 100% online, além do mais possui compromisso de ofertar o treinamento por meio de uma plataforma exclusiva que permite acesso a materiais e interação por exemplo: apostila digital, exercícios e material complementar. Além disso, as aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.
- 3.4. Dessa forma, justificamos a necessidade de capacitar os servidores lotados na Coordenação de Gestão de Contratos, haja vista serem estes a lidar diariamente com os processos de contratação de serviços terceirizados, sendo assim, mantê-los atualizados sobre as regras e leis existentes atende aos princípios da eficiência e eficácia, melhorando o atendimento das atividades meio da Instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Contratos	Geferson Santos de Santana

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Apresentação de programação de realização do evento para o mês de dezembro de 2024;
- b) Apresentação da programação do curso condizente com o objetivo da capacitação em assuntos relacionados ao objeto da contratação;
- c) Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas.
- d) Apresentar “Nada Consta” nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- e) As obrigações da Contratada e Contratante serão as usuais e estarão previstas no projeto básico.
- f) Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de pagamento de inscrição direcionada unicamente para participação de servidor no congresso, para fins de capacitação.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- a) A característica do objeto torna a contratação singular, visto que a inscrição será realizada em curso promovido de forma “aberta”, com período, conteúdo e metodologia programados pelo realizador do evento;
- b) A escolha de participação no evento a ser realizado em dezembro de 2024 atualizará os conhecimentos dos servidores sobre Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração.
- c) O profissional que ministrará o evento de capacitação possui notória especialização, conforme perfil apresentado pelo realizador do evento; e
- e) O pacífico entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável, contanto que seja atendidos as determinações legais, conforme Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União, alterada pela Portaria 382, de 21/12 /2018, publicada no DOU de 24/12/2018.

6.2. A escolha do prestador do serviço, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com expertise no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores que trabalham no IFRR/Campus Boa Vista, que precisam de capacitação para melhor desempenhar as suas funções na coordenação de gestão de contratos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo abrange o pagamento de inscrição para dois servidores deste IFRR/Campus Boa Vista para participarem do Curso: Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração, a ser realizado de forma online, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, organizado pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 21.000.322/0001-00.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo foi estimado tendo em vista a necessidade da Coordenação de Gestão de Contratos do Campus Boa Vista, para fins de capacitação e melhoria do trabalho realizado no setor.

Item	Descrição do serviços	CATSER	Quantitativo Estimativo
1	Pagamento de inscrição de dois servidores do IFRR/Campus Boa Vista para participarem do Curso Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração, a ser realizado de forma online, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.	21172	2

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.994,00

9.1. Conforme proposta de preços apresentada pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 21.000.322/0001-00, o valor da inscrição por participante seria de R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais) para as duas inscrições.

9.2. Abaixo segue a cotação de preços para o curso na mesma área ofertado por outra empresa

Empresa	Local e data	Valor Unitário (R\$)
One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda	Brasília/DF - 25/11/2024 a 27/11/2024	3.590,00

9.2. Assim, da análise do preço ficou evidenciado a conformidade com o mercado nacional, conforme pesquisa realizada pela equipe de planejamento no dia 18 de outubro de 2024, e documentos de comprovação no anexo I deste estudo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrições em curso de capacitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA/2024, disponível na PNCP <https://pncp.gov.br/app/pca/10839508000131/2024/3>, sob o Identificador da Futura Contratação: 158350-90023/2024, com o valor estimado em R\$ 3.994,00.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a presente contratação pretende-se:

- Capacitar os servidores do IFRR;
- Manter os conhecimentos atualizados relativos a legislação, proporcionando maior capacidade de decisão,
- Atender aos princípios da administração pública em especial o princípio da eficiência no serviço público;
- Modernização dos processos e melhoria dos serviços prestados;

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para a presente contratação será necessária somente o pagamento de inscrição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o objeto da contratação ou parte dele não constam no guia, bem como, não há legislação específica sobre o mesmo objeto. Contudo, a contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme consta no presente estudo, justificamos a viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA MAIA COSTA

Presidente da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 09:54:53.

GEFERSON SANTOS DE SANTANA

Integrante requisitante da equipe de planejamento

LUCELIA SANTOS MUNIZ

Integrante administrativo da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Dados do curso na mesma área em outra empresa.pdf (77.76 KB)